



Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07.598.634/0001.37
Rua Viriato de Medeiros, 1250
Telefônê: 611.0522 (PABX)
Sobral = Ceará

LEI Nº 081/91

Considera de Utili -
dade Pública a Asso-
ciação Comunitá -
ria dos Trabalhado -
res Rurais de Re-
creio, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

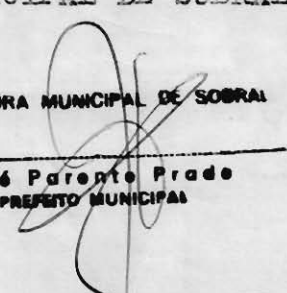
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica Considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Recreio, entidade filantrópica, com sede no povoado de Recreio e fôro nesta cidade, e tem por objetivo colaborar no desenvolvimento da comunidade no setor econômico prestando assistência agrícola, sanitária e socio-educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em
17 de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL